



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 08 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DA PREFEITA	1
EDITAIS	1
HOMOLOGAÇÕES	3
AVISOS	3
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	4
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	4
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5
PORTARIAS	5
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	9
PODER LEGISLATIVO	11
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	11
EDITAIS	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPRENSA OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 08 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

EDITAIS

EDITAL DE NOMEAÇÃO

Concurso Público 01/2024

Maria Helena Aguiar Rettondini, Prefeita Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos I, III, XI e XV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, bem como em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidato(s) aprovados no **Concurso Público 01/2024**, Edital 01/2024, **homologado em 07/02/2025**:

LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
Ana Carolina Dias dos Santos	Trabalhos Braçais	71º

LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
Marcela dos Santos Raymundo	Agente de Educação Infantil	37º

Art. 2º O(s) candidato (s) acima nomeados ficam notificados de que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Alto, no horário das 10:00 às 11:00 ou das 13:00 às 14:00 horas, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390, Centro, a fim de confirmar no prazo de **03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga (s) existente (s)** em conformidade com as disposições do respectivo edital do Concurso Público.

Informamos que o não comparecimento no período acima mencionado, será considerado como desistência pelo candidato ao preenchimento da vaga.

Monte Alto – SP 08 de julho de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 08 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alto-SP, em razão de necessidade do (s) departamentos convoca o (s) candidato (s) abaixo classificado (s) no Processo Seletivo 001/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no horário das 10:00 às 11:00 ou das 13:00 às 14:00 horas, a fim de confirmar no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga (s) existente (s) em conformidade com as disposições do respectivo edital do Processo Seletivo.

Informamos que o não comparecimento no período acima mencionado, será considerado como desistência pelo candidato ao preenchimento da vaga.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	Cargo
07°	DAIANE SALANDRA C. MOREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
08°	ANA CLAUDIA FERMINO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
09°	GABRIELA MONIQUE VIEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

LISTA GERAL

16°	LAURA TERRIBELE	RECEPCIONISTA
17°	MARIA VITÓRIA MOTTA BIANCHI	RECEPCIONISTA
18°	MARIA EDUARDA DE CASTRO	RECEPCIONISTA

LISTA ESPECIAL

01°	VERA LÚCIA B. P. VEDOVLI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
-----	--------------------------	-----------------------

Monte Alto SP 08 de julho de 2026

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 08 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES

Processo: SA/DL nº 92/2.026

Chamamento Público nº 2/2.026

Inexigibilidade nº 28/2.026

SEI nº 1496/2.026-51

Assunto: Chamamento público para o credenciamento para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética e mamografia, com finalidade de atender à demanda assistencial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Monte Alto.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, diante do deferimento do pedido de credenciamento das empresas Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda., CNPJ: 04.854.275/0001-43 para os lotes 2,3 e 4, Serviço Nacional de Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ: 17.827.526/0001-42 para os Lotes 1 e 4, Seta – Serviços Médicos Especializados Taquaritinga Ltda., CNPJ: 00.902.257/0002-10 para o Lote 3, Unidade Radiológica Mallouk Mizuma Ltda., CNPJ: 11.857.899/0001-80 para os Lotes 3 e 4 e Centro São Carlos de Diagnóstico por Imagem S/S, CNPJ: 22.510.185/0001-17 para os Lotes 2 e 3, pela Secretária Municipal de Saúde e pela Comissão Permanente de Contratações, HOMOLOGA os atos praticados até a presente data, ADJUDICA em favor das referidas empresas e AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, aos preços unitários por exames que constam no subitem 1.2 do Edital nº 56/2.026.

Fica convocada as empresas para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assinem o instrumento contratual necessário à formalização da prestação dos serviços.

Publique-se.

Monte Alto, 7 de julho de 2.026.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Prefeita

AVISOS

AVISOS DE LICITAÇÕES E CHAMAMENTO

Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Monte Alto, as seguintes licitações públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 144/2026

SEI Nº 2040/2026 - CONTRATAÇÃO Nº 986727-7/2026

Objeto: aquisição de aparelhos PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA - CPAP automáticos com umidificador integrado, bem como máscara nasal e oronasal, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde do Município de Monte Alto/SP.

Data: 13 de agosto de 2.026, às 9:00 horas (horário de Brasília).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 08 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 145/2026

SEI Nº 1842/2026 - CONTRATAÇÃO Nº 986727-8/2026

Objeto: registro de preços para fornecimento de materiais de escritório e papelaria para serem usados na rede municipal de ensino, incluindo projetos contratuais e SAEEB, Secretaria de Turismo, Secretaria da Saúde, CAAC e Projeto Clarear.

Data: 17 de agosto de 2.026, às 9:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 146/2026

SEI Nº 1327/2026 - CONTRATAÇÃO Nº 986727-9/2026

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório destinado a atender às necessidades do novo Pronto Socorro Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do município.

Data: 10 de agosto de 2.026, às 9:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 151/2026

SEI Nº 2166/2026 - CONTRATAÇÃO Nº 986727-10/2026

Objeto: registro de preços de Leite UHT Integral para atendimento da alimentação escolar do Município.

Data: 5 de agosto de 2.026, às 9:00 horas (horário de Brasília).

As Sessões Públicas de processamento dos Pregões Eletrônicos serão realizadas no endereço eletrônico

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Os Editais estão disponíveis nos sites: www.montealto.sp.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e

<https://pncp.gov.br/app/editais/>

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Acha-se reaberto na Prefeitura Municipal de Monte Alto, com a alteração nas condições de pagamento, o seguinte chamamento público:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 8/2026 SEI Nº 177/2026

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de consulta com médico generalista com experiência em saúde mental I para atendimento no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial 'Maria Estela Fernandes'.

Data do início do prazo para envio da documentação e requerimento de inscrição: 13/07/2.026

Exclusivamente pela internet, no site: <http://scpi.montealto.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

O Edital está disponível no site www.montealto.sp.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais/>

Outras informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 08 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1235/2026

Processo nº 1235/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO: SPIN EKV-4F87, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. (PROC. SEI Nº 1841/2026-56).

Considerando a desistência da empresa AUTO PEÇAS SÃO DOMINGOS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA devido à impossibilidade de conclusão do pedido, uma vez que o mesmo não possui o material à disposição para fornecimento imediato;

Considerando a necessidade de dar continuidade à contratação para o fornecimento peças automotivas, sem prejuízo à administração pública;

Cumprida a instrução processual conforme definido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizo a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 75 do referido diploma legal, visando à aquisição de **peças automotivas**, autorizando a emissão do pedido de compra para a empresa classificada em segundo lugar no certame, MAURA ESTELA SOLDI PREVIDELLI, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, bem como o simultâneo empenhamento da despesa total no valor de R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1282/2026

Processo nº 1282/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO. (PROC. SEI. 1809/2026-71).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a contratação de **SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO** autorizando a emissão do "Pedido de Compra" em favor da empresa EMC CONSTRUÇÕES E PROJETOS TÉCNICOS LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

Portaria nº. 14.192 de 02 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora municipal Denise Lira, Trabalhos Braçais, para fins de desincompatibilização eleitoral e das outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14193 de 02 de julho de 2026.

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora Municipal *Emily Oliveira dos Santos*, do emprego público de Técnica de Enfermagem, forma de prorrogação da duração de licença maternidade, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 08 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14194 de 02 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora, *Cristiane Regina Maria Balsaneli*, cargos efetivos de PEB I-Ensino Infantil e Professora de Educação Básica I, para gozo de licença prêmio, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14195 de 02 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora *Silvia Aparecida Guidelli Revolti* cargo efetivo de PEB II - Ensino Fundamental, para gozo de licença prêmio, e das outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14196 de 02 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora *Elaine Cristina Queiroz* cargo efetivo Telefonista, para gozo de licença prêmio, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14197 de 03 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora *Lucimara Miquelutti Ferreira*, cargo efetivo de PEB I – Educação Básica, para gozo de licença prêmio e das outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14198 06 de julho de 2026.

Dispõe sobre a readaptação da servidora pública, *Elisangela Jurcovich Mendes Ferro*, titular do emprego efetivo Monitora de Recreação, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 08 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Portaria nº. 14.199 – 06 de julho de 2026.

Dispõe sobre a readaptação da servidora pública, Lediane Sandrina Possetti Roberto, titular do cargo efetivo Direção Veicular II, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14200 06 de julho de 2026.

Dispõe sobre a readaptação da servidora pública, Rafaela Albuquerque Paschoal, titular do emprego efetivo Inspeção, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º. 14201 de 07 de julho de 2026.

Dispõe sobre a cessação da designação da servidora municipal Silvana de Godoi Pereira, das Funções de Confiança de Coordenadora da Central de Atendimento ao Cidadão “CAC”, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14202 de 07 de julho de 2026.

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora, *Cassia Maria Ribeiro*, cargo efetivo de Trabalhos Braçais, para gozo de licença prêmio, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14203 de 07 de julho de 2026.

Dispõe sobre posse e exercício de Maria Eduarda Rigotto Alves Ferreira, no emprego público efetivo de FONOAUDIÓLOGA, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14204 de 07 de julho de 2026.

Dispõe sobre posse e exercício de José Carlos Trindade de Carvalho, no emprego público efetivo de Agente de Desenvolvimento Turístico, e dá outras providências



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 08 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14205 de 07 de julho de 2026

Dispõe sobre posse e exercício de Fabricio Augusto Correia da Silva, no emprego público efetivo de Diretor de Escola, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

fls. 10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE ALTO

FORO DE MONTE ALTO

3ª VARA

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1251, , Centro - CEP 15910-000, Fone:

(16)3242-6005, Monte Alto-SP - E-mail: montealto3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: **0000603-31.2026.8.26.0368**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**
Exequente: **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**
Executado: **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - Epp**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000603-31.2026.8.26.0368

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Monte Alto, Estado de São Paulo, Dr(a).
DANILO BARRETO CANOVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP**, CNPJ 07907815000106, com endereço à Alameda Rio Negro, 1030, escritório 206, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphaville., CEP 06454-000, Barueri - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por MUNICÍPIO DE MONTE ALTO SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R\$ 153.528,46**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 12 de junho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

502432 - Edital - Intimação do Devedor - Cumprimento de Sentença - NOVO CPC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO BARRETO CANOVES, liberado nos autos em 12/06/2026 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000603-31.2026.8.26.0368 e código 6ilLuv4y.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 08 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

fls. 11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE ALTO
FORO DE MONTE ALTO
3ª VARA

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1251, ., Centro - CEP 15910-000, Fone:
(16)3242-6005, Monte Alto-SP - E-mail: montealto3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO BARRETO CANOVES, liberado nos autos em 12/06/2026 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000603-31.2026.8.26.0368 e código 611LUV4y.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EDITAIS

Docusign Envelope ID: F966C1EA-460A-8FA7-803C-3EA62397B51E



Processos
Seletivos
Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP Edital 01/2026



O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Câmara Municipal de Monte Alto em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração / Administração de Empresas / Tecnologia em Gestão Empresarial / Cursos Correlatos de Administração	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Administração Pública / Gestão Pública	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Câmara Municipal de Monte Alto, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Monte Alto.

1.3. O valor de Bolsa-Auxílio por mês corresponde a: R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês.

1.4. O valor do Auxílio-Transporte corresponde a: R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Docusign Envelope ID: F966C1EA-460A-8FA7-803C-3EA62397B51E



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP Edital 01/2026



2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
 - 2º convocado(a): G - Lista Geral
 - 3º convocado(a): G - Lista Geral
 - 4º convocado(a): G - Lista Geral
 - 5º convocado(a): G - Lista Geral
 - 6º convocado(a): G - Lista Geral
 - 7º convocado(a): G - Lista Geral
 - 8º convocado(a): G - Lista Geral
 - 9º convocado(a): G - Lista Geral
 - 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá, no momento da convocação/contratação, apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto n.º 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Docusign Envelope ID: F966C1EA-460A-8FA7-803C-3EA62397B51E



Processos
Seletivos
Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP Edital 01/2026



2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Câmara Municipal de Monte Alto, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.9.7. Residir na cidade de **Monte Alto/SP**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **08/07/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/07/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Câmara Municipal de Monte Alto - SP Edital 01/2026** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Docusign Envelope ID: F966C1EA-460A-8FA7-803C-3EA62397B51E



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP Edital 01/2026



- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).
- 3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.
- 3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
- 3.6. A Câmara Municipal de Monte Alto e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **08/07/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/07/2026**.
- a) O(A) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".
- 4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
- 4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Docusign Envelope ID: F966C1EA-460A-8FA7-803C-3EA62397B51E



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP Edital 01/2026



• **Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

• **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais, ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 08 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Docusign Envelope ID: F966C1EA-460A-8FA7-803C-3EA62397B51E



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP Edital 01/2026



4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- A. Maior Idade;
- B. Maior Nota de Português;
- C. Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- D. Inscrição Mais Antiga.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **24 de julho de 2026**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Câmara Municipal de Monte Alto - SP Edital 01/2026** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **25 de julho de 2026** para o endereço eletrônico: recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Docusign Envelope ID: F966C1EA-460A-8FA7-803C-3EA62397B51E



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP Edital 01/2026



CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **12 de agosto de 2026**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória será feita em **11 de agosto de 2026**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **18 de agosto de 2026**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por meio do Diário Oficial do Município de Monte Alto <http://www.montealto.sp.gov.br> e via e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Docusign Envelope ID: F966C1EA-460A-8FA7-803C-3EA62397B51E



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP Edital 01/2026



7.2. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definitiva.

- a) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Monte Alto, bem como ficar atento ao recebimento do e-mail e ligação convocatórios. Será realizado o envio de email convocatório em 3 (três) tentativas de ligações telefônicas, em dias e horários diferentes.
- b) O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação da convocação, para se manifestar em resposta ao email contratos@montealto.sp.leg.br.
- c) No caso do(a) candidato(a) não se manifestar em resposta ao email no prazo de 03 (três) dias úteis, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Monte Alto não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Docusign Envelope ID: F966C1EA-460A-8FA7-803C-3EA62397B51E



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP Edital 01/2026



8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Câmara Municipal de Monte Alto ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Câmara Municipal de Monte Alto por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 03 (três) dias úteis com a seguinte documentação em anexo:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Câmara Municipal de Monte Alto, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Câmara Municipal de Monte Alto, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo o critério da Câmara Municipal de Monte Alto ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Docusign Envelope ID: F966C1EA-460A-8FA7-803C-3EA62397B51E



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP Edital 01/2026



9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição, ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Monte Alto não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante, decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a **Câmara Municipal de Monte Alto** a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Câmara Municipal de Monte Alto, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento às demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Monte Alto - <http://www.montealto.sp.gov.br>, para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa-auxílio e auxílio-transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2119

Docusign Envelope ID: F966C1EA-460A-8FA7-803C-3EA62397B51E



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP Edital 01/2026



9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela **Câmara Municipal de Monte Alto**.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	08/07/2026 até às 12h00 do dia 23/07/2026
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	24/07/2026
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	25/07/2026
Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	11/08/2026
Interposição de recursos contra classificação provisória.	12/08/2026
Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.	18/08/2026

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Monte Alto, 02 de julho de 2026.

Signed by:


Baltazar Garcia
Presidente